

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Rua Batista Andrighetto, 42 — Caixa Postal, 61 — Fone (055) 381-1587
CEP 98.590 — SANTO AUGUSTO — RS

Redação final. Comissão de J.R.E.OP.C. e AS.

RESOLUÇÃO Nº 01/84 - A

Fixa o subsídio e representação dos Senhores Prefeito e Vice-Prefeito Municipal de Santo Augusto-RS, para o exercício de 1985.

DALTRO MAROSO LOURENZON, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto(RS), no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - Os subsídios e representação do Senhor Prefeito Municipal de Santo Augusto, para o exercício de 1985, serão, respectivamente, no valor mensal de:

§ 1º - Do período de Janeiro a Junho:

I - SUBSÍDIO - R\$ 1.360.000,00

II - REPRESENTAÇÃO - R\$ 340.000,00

§ 2º - Do período de Julho a Dezembro:

I - SUBSÍDIO - R\$ 2.150.000,00

II - REPRESENTAÇÃO - R\$ 550.000,00

Art. 2º - Os subsídios e representação do Senhor Vice-Prefeito Municipal de Santo Augusto, para o exercício de 1985, serão, respectivamente, no valor mensal de:

§ 1º - Do período de Janeiro a Junho:

I - SUBSÍDIO - R\$ 200.000,00

II - REPRESENTAÇÃO - R\$ 50.000,00

§ 2º - Do período de Julho a Dezembro:

I - SUBSÍDIO - R\$ 320.000,00

II - REPRESENTAÇÃO - R\$ 80.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor em 1º de janeiro de 1985.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

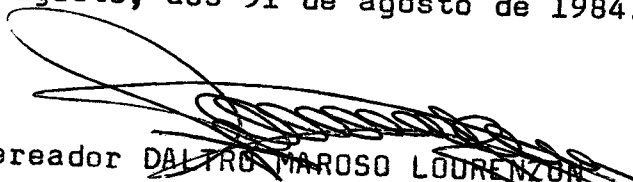
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Rua Batista Andrighetto, 42 — Caixa Postal, 61 — Fone (065) 381-1587
CEP 98.590 — SANTO AUGUSTO — RS

...


fls. 2

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, aos 31 de agosto de 1984.


Vereador DALTRÔ MAROSO LOURENZON
Presidente

Registre-se.

Publique-se.


Vereador DILMAR ANTONIO MATTIONI
Secretário